



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VII n. 1022

FÁTIMA DO SUL-MS, QUINTA-FEIRA, 29 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA 1 DE 21

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretária Municipal de Assistência Social

MARIA JOSÉ DA SILVA

Secretário de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

JULIAO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

JACQUELINE COELHO DE SOUZA PRZYLEPA

Controladora Geral do Município

IZABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 072/GP/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL/MS, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 48, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Fátima do Sul e considerando a previsão a previsão do art. 246 da Lei Complementar nº 006, de 03 de setembro de 1990, que trata do Regime Jurídico dos Servidores do Município de Fátima do Sul, e o ofício nº 003/2024 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2023, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de

Processo Administrativo Disciplinar, designado pela Portaria nº 0258/2023 de 24 de outubro de 2023, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 002/2024 de 29 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, 02 de Fevereiro de 2024.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2024****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
020/2024**

PARTES: MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, MS

NUNES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: Contratação Direta com Dispensa de Licitação de empresa especializada na elaboração de Projetos Executivos de Arquitetura e Engenharia para execução de obras de revitalização e de construção, conforme descrição:

PROJETO DE REVITALIZAÇÃO COMPLETA DA ILHA DO SOL: Projeto arquitetônico, projeto ambiental, elétrico, estrutural, planilhas, hidrossanitário, ART, cronogramas, memorial descritivo e de cálculo.

PROJETO ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES DE REFORMA DA FEIRA MUNICIPAL, COM ART, MEMORIAL DESCRITIVO E QUANTIFICAÇÃO.

PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PROCON.: Projeto arquitetônico, elétrico, estrutural, planilhas, hidrossanitário, ART, cronogramas, memorial descritivo e de cálculo.

PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE TRES SALAS DE AULA (ESCOLA SÃO FRANCISCO): Projeto arquitetônico, elétrico, estrutural, planilhas, ART, cronogramas, memorial descritivo e de cálculo.

VIGÊNCIA: 30/04/2024**VALOR:** R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), a ser pago na forma pactuada.

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 04.122.0002.2.010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA, no Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da Secretaria Municipal de Gestão Pública.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso I do art. nº. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

DATA: 29/02/2024.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Fabiano Nunes de Oliveira, representante da Contratada; e, as testemunhas: Rodrigo Silva Garib e Marcelo Figueiredo de Almeida.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 100/2022**CONCORRÊNCIA Nº. 002/2022****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 002 AO
CONTRATO Nº. 122/2022**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS

ALDEVINA A. DO NASCIMENTO CONSTRUTORA EIRELI

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, nos termos do artigo nº. 58, inciso I c/c o artigo nº. 65, inciso I alínea "b", §§ 1º e 6º da Lei Federal nº. 8.666/93, adicionar ao valor original do Contrato Administrativo nº. 122/2022, descrito em sua Cláusula Terceira, a importância de R\$ 882.057,10 (oitocentos e oitenta e dois mil, cinquenta e sete reais e dez centavos), decorrente da reprogramação da Obra de finalização do Parque de eventos Beira Rio, no Município de Fátima do Sul/MS, conforme descrição contida na Planilha Orçamentária de acréscimos de serviços, que compõe este Termo Aditivo.

DA DOTAÇÃO: Fica adicionada à Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº. 122/2022 a seguinte Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade: 15.451.0013.1.006 Construção, Ampliação e Reforma de Próprios Municipais

4.4.90.51.00.00.00.00.01.0500 Obras e Instalações

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso I do art. 58 c/c o artigo nº. 65, inciso I alínea "b", §§ 1º e 6º da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 122/2022, firmado em 17 de novembro de 2022, permanecem inalteradas.

DATA: 09/02/2024

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Maikol Nascimento Brito, Representante da Contratada; e, as testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Rodrigo Silva Garib.

NOTAS EXPLICATIVAS**NOTAS EXPLICATIVAS**

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

Município: Fátima do Sul – MS

O Fundo Municipal de Investimento Social, pessoa jurídica de direito público, com sede a rua Ipiranga, nº 800, Fátima do Sul, MS, apresenta as notas explicativas às Demonstrações Contábeis elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Esta Entidade tem a finalidade de receber e gerir recursos financeiros destinados a programas sociais no âmbito do Município de Fátima do Sul.

As demonstrações contábeis abrangidas por essas notas explicativas são: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Demonstrativo do Fluxo de Caixa, em conformidade com os anexos 12 ao 18 da Lei 4.320/64.

A obrigatoriedade de implementação da Contabilidade aplicada ao setor público, em convergência às normas internacionais, foi estabelecida pela Portaria nº 184, de 25 de agosto de 2008 do Ministério da Fazenda. A Prefeitura Municipal de Fátima do Sul vem implementando de forma gradual essas novas regras e procedimentos e atendendo a todas às disposições e alterações posteriores da Secretaria do Tesouro Nacional.

Práticas e Critérios adotados

Os Balanços Públicos foram elaborados a partir da escrituração contábil por meio de classes de contas de natureza patrimonial, orçamentária e de controle/compensação, visando evidenciar os fatos ligados à administração orçamentária, financeira e patrimonial, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64 e aos Princípios Fundamentais de Contabilidade aplicada ao setor público.

Todos os registros contábeis do exercício de 2023 e os demonstrativos incluídos neste relatório, foram realizados por meio de sistema informatizado e integrado, fornecido pela empresa STAF Sistemas LTDA – EPP e adequado ao novo PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis deste Fundo Municipal, a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2023, e constituem-se dos Balanços Patrimonial, Orçamentário, Financeiro, das Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira e contábil. Foram elaboradas em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente. Aos registros contábeis adotou-se o regime de caixa para as transferências recebidas fundo a fundo e receitas e de competência para as despesas realizadas.

As principais políticas contábeis adotadas são:

As disponibilidades de caixa, são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, as aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

Os estoques de materiais de consumo, bem como suas saídas são avaliados com base no valor de aquisição.

Os gastos de distribuição, de administração geral e financeiros são considerados como despesas do período em que ocorrerem.

O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento: técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, a política de gestão e controle patrimonial é de centralização dos bens da administração direta na unidade gestora do Fundo Patrimonial.

O ativo intangível, corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. É mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes. Em se tratando de ativos intangíveis obtidos a título gratuito, o valor inicial é o resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

O método adotado de depreciação dos bens móveis foi o linear que considera que o bem será usado de forma constante durante toda a sua vida útil, e que não haverá mudança no valor residual. No caso deste, a classe do imobilizado teve sua vida útil econômica de 10 anos, e o valor residual de 10%, conforme o processo de convergência da contabilidade pública municipal parte 2 da CNM, onde nesta mesma portaria diz que normalmente, os bens em uso na atividade operacional de um Município apresentam padrão de consumo uniforme, razão pela qual recomenda-se o uso do método linear, de fácil aplicação, onde são fixadas taxas constantes de depreciação ao longo do tempo de vida útil, (caso tenha depreciação).

Restos a Pagar, os restos a pagar não processados e inscritos em exercícios anteriores e não liquidados até 31/12/2023, foram cancelados, com base no decreto do encerramento do exercício (refere-se aos procedimentos de fechamento anual orçamentário, financeiro e contábil a serem adotados pelos órgãos) Nº 119/GP/2023 de 26 de novembro de 2023.

Os restos a pagar processados inscritos em exercício, quando liquidados, permanecem com status de restos a pagar processados a pagar, não foram cancelados em 31/12/2023 e permaneceram registrados no passivo financeiro.

Contabilização das Retenções para Fins Orçamentários, o Município adota a política contábil de registro das retenções na conta Crédito Empenhado Liquidado Pago no momento da retenção, ou seja, orçamentariamente, a parte da despesa relativa à retenção é considerada paga no momento em que se efetua a retenção, pois se considera que a obrigação com o credor da despesa foi totalmente quitada, restando uma obrigação com um terceiro. O MCASP faculta aos entes a política contábil para o registro orçamentário de suas retenções.

Apuração do Resultado, os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa e as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício. Já as despesas orçamentárias empenhadas e não pagas são inscritas em restos a pagar. As variações patrimoniais aumentativas e diminutivas foram reconhecidas de acordo com o seu fato gerador, quando não reportado de forma diversa.

Balanço Orçamentário – Anexo 12

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 e no anexo 12, da Lei Federal nº 4.320/64 apresenta as receitas previstas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas arrecadadas com as previstas é possível avaliar o desempenho do exercício em questão.

Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias

As receitas orçamentárias, cujos valores constam no orçamento, são caracterizadas conforme o artigo 11 da Lei Federal nº 4.320/64 e seguem o regime contábil de caixa, sendo consideradas realizadas da sua efetiva arrecadação (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64).

As receitas são apresentadas sem ajuste inflacionário, em moeda corrente do ano de realização, expressas em reais.

As receitas estão listadas no Balanço Orçamentário pelos valores brutos arrecadados e em grupos definidos de acordo com a classificação econômica da receita. Os grupos estão definidos na Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001.

Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias.

As despesas orçamentárias resultantes da autorização legislativa seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito da Lei de Responsabilidade Fiscal. As despesas são apresentadas sem ajustes inflacionários, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

Balanço Orçamentário Apurado – Anexo 12

O total de receitas previstas para o ano de 2023 foi de R\$ 180.000,00, sendo que não ocorreu no ano alterações de previsão de arrecadação, resultando em uma previsão atualizada também de R\$ 180.000,00.

A arrecadação realizada atingiu a importância de R\$ 148.616,38, atingindo o percentual de mais de 82,56% em relação a previsão.

O total das despesas fixadas para o exercício foi de R\$ 180.000,00, sendo que não foi aberto crédito adicional de superávit ou excesso de arrecadação, se mantendo no valor de R\$ 180.000,00, as despesas empenhadas finalizaram o ano no valor de R\$ 141.432,13.

O resultado orçamentário apurado no Balanço Orçamentário de 2023, por meio da confrontação das receitas arrecadadas com as despesas empenhadas, foi de um superávit orçamentário de R\$ 7.184,25.

RECEITA ESTIMADA	R\$	DESPESA FIXADA	R\$
Receita Corrente	180.000,00	Despesas Correntes	179.000,00
Receita Patrimonial		Despesas de Capital	1.000,00
TOTAL DA RECEITA	180.000,00	TOTAL DA DESPESA	180.000,00
RECEITA ARRECADADA	148.616,38	DESPESA REALIZADA	141.432,13
ARRECADADA A MENOR	31.383,62	REALIZADA A MENOR	38.567,87

Balanço Financeiro – Anexo 13

O Balanço Financeiro está previsto no art. 103 e no anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/64 e demonstra as receitas e as despesas orçamentárias, as transferências financeiras recebidas e as concedidas, os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, os Restos a Pagar inscritos do exercício e os pagos de exercícios anteriores e a consequente movimentação do saldo em espécie, representado pela conta contábil Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional.

Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias

No Balanço Financeiro as receitas e as despesas orçamentárias estão elencadas por sua fonte e destinação de recurso. As receitas são reconhecidas pelo regime de caixa e as despesas são reconhecidas de acordo com o seu empenho, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64.

Resultado Apurado

O Balanço Financeiro tem como objetivo predominante preparar os indicadores que servirão de suporte para a avaliação da gestão financeira. Tal demonstrativo parte do saldo final em espécie do exercício anterior e demonstra a entrada e saída de recursos financeiros do exercício atual e suas equivalências, até chegar no saldo final disponível no grupo de contas representado pela conta Caixa e Equivalentes

de Caixa no encerramento do exercício de 2023. Segue resumidamente a demonstração da composição e movimentação do saldo financeiro:

Resultado – Balanço Financeiro - Anexo 13	
	(R\$)
Saldo em espécie em exercício anterior	7.468,66
Banco c/ Movimento	7.468,66
Entradas de Recursos	148.616,38
Recebimento Extra-Orçamentário (restos a pagar)	0,00
Saídas de Recursos	141.432,13
Saldo em espécie para o exercício seguinte	14.652,91

Balanço Patrimonial – Anexo 14

O Balanço Patrimonial está previsto no artigo 104 e no Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64. É a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

Os ativos estão segregados em Circulante e não Circulante, com base em seus atributos de conversibilidade e liquidez. De acordo com o art. 105 da Lei nº 4.320/64, estabelece que o Balanço Patrimonial demonstrará: Ativo Financeiro, Ativo Permanente, Passivo Financeiro, Passivo Permanente, Saldo Patrimonial e as Contas de Compensação.

Ativo Financeiro – O ativo financeiro está demonstrado pelo seu valor de realização. Das contas que compõem o ativo financeiro, nenhuma foi atualizada a valor presente e nem monetariamente, constando de seus valores originais.

Ativo Permanente – Os bens do ativo permanente estão demonstrados ao custo de aquisição, sem correção monetária e com dedução da respectiva depreciação.

Ativo Imobilizado

Não houve aquisição no período corrente.

Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos

Os passivos estão segregados em Circulante e não Circulante, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade. A Lei nº 4.320/64, em seu artigo 105, estabelece que o Balanço Patrimonial demonstrará separados os passivos em dois grandes grupos, em função da sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização, sendo eles:

Passivo Financeiro – O passivo financeiro da entidade está demonstrado pelo custo de aquisição ou realização, referem-se aos restos a pagar, aos depósitos e consignações e as dívidas de curto prazo que já transitaram pela execução orçamentária.

Passivo Permanente – O passivo permanente está representado pelas dívidas de longo

prazo contraídas pela entidade, bem como pelas dívidas de curto prazo que ainda não transitaram pela execução orçamentária.

Valores apurados para o Fundo Municipal de Investimento Social

Saldo Patrimonial

Conforme estabelece a Lei nº 4.320/64, o Saldo Patrimonial de 2022 e 2023, está apresentado a seguir:

Quadro Saldo Patrimonial

	2023	2022		2023	2022
Ativo Circulante	14.652,91	7.468,66	Passivo Circulante	505,11	505,11
Ativo Permanente	0,00	0,00	Passivo Permanente	0,00	0,00
			Patrimônio Líquido	14.147,80	6.963,55
TOTAL	14.652,91	7.468,66	TOTAL	14.652,91	7.468,66

Demonstrativo das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Previsto no art. 104 e Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/64 “A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício”. As variações patrimoniais são classificadas em quantitativas e qualitativas. As quantitativas são aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas. As variações patrimoniais qualitativas são aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

Variações Patrimoniais

Os quadros a seguir demonstram a composição das Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas do Exercício de 2023.

VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	
	R\$
Transferências do Estado	147.284,50
Remuneração de depósitos bancários	1.331,88
TOTAL	148.616,38

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	
	R\$
Material de Expediente	0,00
Material para manutenção de bens móveis	2.950,00
Material de Distribuição gratuita	138.250,78
Diárias	0,00
Serviços de Pessoa Física	0,00
Serviços de Pessoa Jurídica	231,35
TOTAL	141.432,13

O resultado apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas no exercício de 2023 foi no valor positivo de R\$ 7.184,25.

Demonstração de Fluxo de Caixa - Anexo 18

A Demonstração do Fluxo de Caixa, do exercício de 2023, do Fundo Municipal de Investimento Social, está resumida conforme abaixo:

DESCRIÇÃO	2023	2022
Ingressos operacionais	148.616,38	143.697,25
Desembolsos operacionais	141.432,13	151.629,85
(=) Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais	7.184,25	-7.932,60
Ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos de investimentos	0,00	0,00
(=) Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento	0,00	0,00
Ingressos de financiamento	0,00	0,00
Desembolsos de financiamento	0,00	0,00
(=) Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA	7.184,25	-7.932,60

A geração líquida de caixa do Fundo Municipal encerrou-se 2023 com um saldo positivo de caixa de R\$ 7.184,25, ou seja, os gastos foram planejados de forma a não incorrer do mesmo do ano anterior.

Fátima do Sul, MS, 31 de dezembro de 2023.

LUIZ GONZAGA
 GUIMARAES
 WANDERLEY:30885779134
 LUIZ GONZAGA GUIMARAES WANDERLEY
 Técnico em Contabilidade
 MS - 008720/O-0

Assinado de forma digital por LUIZ
 GONZAGA GUIMARAES
 WANDERLEY:30885779134
 Dados: 2024.02.29 11:34:15 -03'00'

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS**FUNDO MUNICIPAL SAUDE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL****DECRETO Nº 000137/23 de 20 de Dezembro de 2023**

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 81.071,20 (oitenta e um mil setenta e um reais e vinte centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001336/22 de 15 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 81.071,20 para atender reforço de dotações como segue:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA**11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS****11.02.10.301.0016.2.113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA**

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

81.071,20

TOTAL SUPLEMENTADO:

81.071,20

revogada as disposições em contrário.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Fátima do Sul/MS, 20 de Dezembro de 2023

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

**MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL****DECRETO Nº 000128/23 de 7 de Dezembro de 2023**

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 869.515,77 (oitocentos e sessenta e nove mil quinhentos e quinze reais e setenta e sete centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001336/22 de 15 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 869.515,77 para atender reforço de dotações como segue:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP**07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP****07.01.04.122.0002.2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PI**

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN**08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN****08.01.28.846.0005.2.014 - GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS**

3.3.90.47.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 50.501,10

08.01.28.843.0005.2.016 - GESTÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

4.6.91.71.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 20.000,00

08.01.04.122.0002.2.111 - PESSOAL E ENCARGOS EM GERAL

3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100.000,00

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO**09.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO****09.01.12.361.0006.2.017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPO**

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 23.000,00

3.1.90.94.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 32.000,00

09.01.12.361.0009.2.020 - GESTÃO DOS RECURSOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 14.500,00

09.01.12.361.0006.2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 233.000,00

09.01.12.365.0006.2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 105.000,00

3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 18.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 11.500,00

09.01.12.365.0006.2.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12.000,00

10 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**10.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS****10.01.15.451.0013.2.042 - MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 62.700,00

FONTE:

**MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL****10 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS****10.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS****10.01.25.752.0013.2.044 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 87.314,67

TOTAL SUPLEMENTADO:**869.515,77**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

02 - JUNTA DE SERVIÇO MILITAR - JSM**02.01 - JUNTA DE SERVIÇO MILITAR - JSM****02.01.05.153.0002.2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.700,00

3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.200,00

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.400,00

03 - UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UCM**03.01 - UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UMC****03.01.04.122.0002.2.006 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO CIDECO POR CONTRATO DE RATEIO**

3.3.71.70.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 57.000,00

04 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**04.01 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE****04.01.04.122.0002.2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**

3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL 5.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.900,00

3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 6.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.400,00

04.01.04.131.0002.2.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CERIMONIAL E REPRESENTAÇÃO

3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL 3.000,00

3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 80.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

04.01.14.422.0003.2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON

3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL 2.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

06 - CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO - CIM**06.01 - CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO - CIM****06.01.04.124.0004.2.009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO**

3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL 2.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP**07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP****07.01.04.122.0002.2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00

3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3.700,00

3.3.90.35.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 49.501,10

3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 70.000,00

**MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL****08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN****08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN****08.01.28.846.0005.2.015 - GESTÃO DOS PRECATÓRIOS**

3.1.90.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 30.000,00

08.01.28.843.0005.2.016 - GESTÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

3.2.90.21.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 5.000,00

3.2.90.22.00.00.00 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 5.000,00

4.6.90.71.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 100.000,00

08.01.04.122.0002.2.111 - PESSOAL E ENCARGOS EM GERAL

3.1.90.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 5.000,00

3.1.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 5.000,00

3.3.90.08.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M 5.000,00

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO**09.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO****09.01.12.361.0006.1.001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES**

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 14.500,00

09.01.12.361.0006.2.017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPO

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 27.700,00

09.01.12.306.0008.2.019 - GESTÃO DOS RECURSOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 31.500,00

09.01.12.361.0009.2.020 - GESTÃO DOS RECURSOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 46.000,00

09.01.12.361.0006.2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT 20.000,00

09.01.12.366.0006.2.025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 18.000,00

09.01.27.812.0011.2.050 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PARQUE AGUÁTICO "BALI

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 16.000,00

10 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**10.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS****10.01.25.752.0013.1.010 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DA REDE ELÉTRICA**

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 44.658,67

10.01.25.752.0013.2.044 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 32.656,00

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

10.01.26.782.0014.2.049 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 53.900,00

FONTE:

**MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL****10 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS****10.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS****10.01.26.782.0014.2.049 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS****3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA****8.800,00****TOTAL REDUZIDO:****869.515,77**

revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Fátima do Sul/MS, 7 de Dezembro de 2023**ILDA SALGADO MACHADO**
Prefeita Municipal

MATO GROSSO DO SUL

FUND. MUN. HABITACAO INT. SOCIAL FATIMA DO SUL

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2023

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 1/2

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)			2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
Receita Patrimonial			2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
Valores Mobiliários			2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)			269.000,00	269.000,00	0,00	-269.000,00
Transferências de Capital			269.000,00	269.000,00	0,00	-269.000,00
Transferências da União e de Suas Entidades			269.000,00	269.000,00	0,00	-269.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)			271.000,00	271.000,00	0,00	-271.000,00
Refinanciamento (IV)			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)			271.000,00	271.000,00	0,00	-271.000,00
Déficit (VI)			42.000,00	42.000,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)			313.000,00	313.000,00	0,00	-313.000,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			-	0,00	0,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores			-	-	0,00	-
Superávit Financeiro			-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais			-	0,00	0,00	-
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	277.000,00	277.000,00	0,00	0,00	0,00	277.000,00
INVESTIMENTOS	277.000,00	277.000,00	0,00	0,00	0,00	277.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	313.000,00	313.000,00	0,00	0,00	0,00	313.000,00
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+XII)	313.000,00	313.000,00	0,00	0,00	0,00	313.000,00
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	313.000,00	313.000,00	0,00	0,00	0,00	313.000,00
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

MATO GROSSO DO SUL
FUND. MUN. HABITACAO INT. SOCIAL FATIMA DO SUL
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2023
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 2/2

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

<u>RESTOS A PAGAR NÃO</u> <u>PROCESSADOS</u>	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)				(c)
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

<u>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</u> <u>E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS</u>	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)			(c)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fátima do Sul, 28/02/2024

MARIA JOSÉ DA SILVA
ORDENADOR DE DESPESAS

RODRIGO SILVA GARIB
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

LUIZ GONZAGA G. WANDERLEY
TÉC. CONTABILIDADE CRC MS- 008720/O-1

MATO GROSSO DO SUL
FUND. MUN. HABITACAO INT. SOCIAL FATIMA DO SUL
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
Administração Direta

EXERCÍCIO 2023
PERÍODO (MÊS): Janeiro A Dezembro
DATA DE EMISSÃO 28/02/2024
PAGINA:1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	0,00
Ordinária	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00	Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	11,94	11,94
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	11,94	11,94
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	0,00			
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	0,00	0,00	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	11,94	11,94
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00			
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00			
Saldo do Exercício Anterior (V)	11,94	11,94			
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	11,94	11,94			
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	11,94	11,94			

Fátima do Sul, 28/02/2024

MARIA JOSÉ DA SILVA
ORDENADOR DE DESPESAS

RODRIGO SILVA GARIB
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

LUIZ GONZAGA G. WANDERLEY
TÉC. CONTABILIDADE CRC MS- 008720/O-C

FONTE:

MATO GROSSO DO SUL
FUND. MUN. HABITACAO INT. SOCIAL FATIMA DO SUL
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2023
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

ATIVO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	PASSIVO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATIVO CIRCULANTE	11,94	11,94	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	11,94	11,94	RESULTADOS ACUMULADOS	11,94	11,94
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	-100.000,00
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11,94	100.011,94
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	11,94	11,94
TOTAL	11,94	11,94	TOTAL	11,94	11,94
ATIVO FINANCEIRO	11,94	11,94	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				11,94	11,94

COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	11,94	11,94
VINCULADA	0,00	0,00
TOTAL	11,94	11,94

Fátima do Sul, 28/02/2024

MARIA JOSÉ DA SILVA
ORDENADOR DE DESPESAS

RODRIGO SILVA GARIB
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

LUIZ GONZAGA G. WANDERLEY
TÉC. CONTABILIDADE CRC MS- 008720/O-C

FONTE:

MATO GROSSO DO SUL
FUND. MUN. HABITACAO INT. SOCIAL FATIMA DO SUL
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15
Administração Direta

Exercício de 2023
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	100.000,00
Resultado Patrimonial do Período	0,00	-100.000,00

Fátima do Sul, 28/02/2024

MARIA JOSÉ DA SILVA ORDENADOR DE DESPESAS	RODRIGO SILVA GARIB SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS	LUIZ GONZAGA G. WANDERLEY TÉC. CONTABILIDADE CRC MS- 008720/O-0
--	--	--

MATO GROSSO DO SUL

FUND. MUN. HABITACAO INT. SOCIAL FATIMA DO SUL

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício 2023

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Página: 1/1

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
NÃO HÁ MOVIMENTAÇÃO				

Fátima do Sul, 28/02/2024

MARIA JOSÉ DA SILVA

RODRIGO SILVA GARIB

LUIZ GONZAGA G. WANDERLEY

ORDENADOR DE DESPESAS

SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

TÉC. CONTABILIDADE CRC MS- 008720/O-6

MATO GROSSO DO SUL

Betha Sistemas

FUND. MUN. HABITACAO INT. SOCIAL FATIMA DO SUL

Exercício 2023

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Período: Janeiro à Dezembro

Administração Direta

Página: 1

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Transferências recebidas	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
do Município	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
Aquisição de Ativos Não Circulante	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	0,00	0,00
Operações de Créditos	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00

FONTE:

MATO GROSSO DO SUL
FUND. MUN. HABITACAO INT. SOCIAL FATIMA DO SUL
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2023
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 2

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	11,94	11,94
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	11,94	11,94

Fátima do Sul, 28/02/2024

MARIA JOSÉ DA SILVA	RODRIGO SILVA GARIB	LUIZ GONZAGA G. WANDERLEY
ORDENADOR DE DESPESAS	SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS	TÉC. CONTABILIDADE CRC MS- 008720/O-6